



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

CNPJ: 13.226.584/0001-60 - AV HANÍBAL PEDREIRA - CENTRO - 44330-000 - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA



PROCESSO DE PAGAMENTO

Fte: 0100.000 - Destinação de Recursos Livres

FORNECEDOR

Nome: FRANCISCO REGES PEREIRA BRANDÃO

Endereço: TRV. RIO NEGRO, Nº 21

CNPJ / CPF: 11000136000118

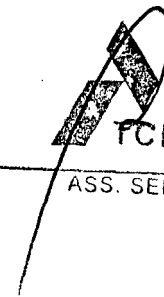
Cidade: SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

UF: BA

REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NOTA FISCAL Nº 0050

Empenho	Liquidação	Liq Data	Classificação (Unid / Ação / Class.Economica)	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
14	16	26/01/2011	1--2040-3390.39.00.00	840.00	840.00	0.00
Total:					840.00	

/// OITOCENTOS E QUARENTA REAIS ///


TCM VISTO
ASS. SERVIDOR


Iocineia Pereira de Jesus
Controller Interno

LIQUIDAÇÃO

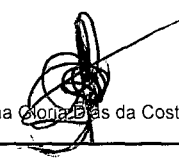
Recebemos os materiais e/ou serviços.

Data: 26/01/2011


João Carlos Paim de Almeida-Diretor

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

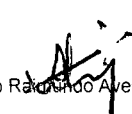
Data: 26/01/2011


Ana Cláudia da Costa - Aux. de Contabilidade

PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo

Data: 26/01/2011


Gonçalo Raimundo Aves de Oliveira - Presidente

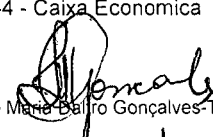
PAGO

O processo foi pago conforme autorização

Data: 26/01/2011

Cheque/OB: 3224

Conta: 111.02.01-5-4 - Caixa Economica


Ione Maria Ballo Gonçalves-Tesoureira

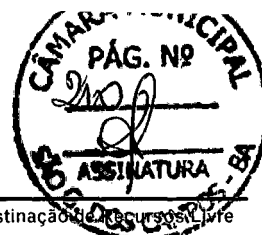


ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 13.226.584/0001-60 - AV HANIBAL PEDREIRA - CENTRO - 44330-000 - SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA



NOTA DE LIQUIDAÇÃO

16

Fte: 0100.000 - Destinação de Recursos Livre

FORNECEDOR

Nome: FRANCISCO REGES PEREIRA BRANDÃO

Endereço: TRV. RIO NEGRO, Nº 21

Compl:

Bairro: CENTRO

CNPJ / CPF: 11000136000118

Cidade: SAO GONÇALO DOS CAMPOS

UF: BA

Empenho	Data	Classificação	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
14	03/01/2011	1-1-31-1-2040-3390.39.00.00	840.00	840.00	0.00

OBS do EMPENHO

VALOR EMPENHADO PARA DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERADOR DE SOM DO PLENARIO DA CAMARA MUNICIPAL NO MÊS DE JANEIRO DURANTE AS SESSÕES EXTRAORDINARIAS.

REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NOTA FISCAL Nº 0050

Retenções

Valor:

TCM VISTO
ASS. SERVIDOR

Jocinéia Pereira de Jesus
Controller Interno

///OITOCENTOS E QUARENTA REAIS///

Retenções: 0.00

Líquido: 840.00

DECLARAÇÃO

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data: 26/01/2011

Data: 26/01/2011

João Carlos Paim de Almeida-Diretor

Ana Glória Dias da Costa - Aux. de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 13.226.584/0001-60 - AV HANIBAL PEDREIRA - CENTRO - 44330-000 - SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA



NOTA DE EMPENHO

14

Fte: 0100.000-Destinação de Recursos Livres

FORNECEDOR

Nome: FRANCISCO REGES PEREIRA BRANDÃO

Endereço: TRV. RIO NEGRO, Nº 21

Compl:

Bairro: CENTRO

CNPJ / CPF: 11000136000118

Cidade: SAO GONÇALO DOS CAMPOS

UF: BA

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 1 - CAMARA MUNICIPAL
Função: 1 - LEGISLATIVA
SubFunção: 31 - Acao Legislativa
Programa: 1 - ACAO LEGISLATIVA PARTICIPATIVA
Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Class. Econômica: 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Subelemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Licitação: Nº: - DISPENSÁVEL

CONTRATO/ANO

TIPO

Saldo Anterior

Valor do Empenho

Saldo Disponível

008/2008

NORMAL

52,400.00

840.00

51,560.00

HISTÓRICO

VALOR EMPENHADO PARA DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERADOR DE SOM DO PLENARIO DA CAMARA MUNICIPAL NO MÊS DE JANEIRO DURANTE AS SESSÕES EXTRAORDINARIAS.

Nº	Especificação	Qtde	Unid	Unitário	Total
1	SERVIÇO DE OPERADOR DE SOM	1	UN	840.0000	840.00

TCM VISTO
ASS. SERVIDOR

Jocineia Pereira de Jesus
Controller Interno

///OITOCENTOS E QUARENTA REAIS///

840.00

Autorizo o empenho dessa despesa.

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio.

Data: 03/01/2011

Data: 03/01/2011

Gonçalo Raimundo Alves de Oliveira - Presidente

Ana Glória Dias da Costa - Aux. de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 008/2011

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13226584/0001-60, com sede administrativa a Rua Hanibal Pedreira, s/n, centro, CEP 44330-000, no Estado da Bahia, neste ato representado por seu presidente o Sr. Gonçalo Raimundo Alves de Oliveira.

CONTRATADO: Francisco Regis Pereira Brandão, com sede na Rua Rio Negro nº 21 - Centro, São Gonçalo dos Campos - Ba, com CNPJ nº 11.000.136/0001-18 e Inscrição Municipal nº 001.084/001-69.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, no qual se justifica a dispensa de procedimento licitatório, com base no que dispõe o inciso II, do art. 24 da Lei nº. 8666/93, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de operador do som do plenário da Câmara Municipal no mês de **JANEIRO** através de diária.

Parágrafo único. Os materiais de consumo necessários para a realização das tarefas serão fornecidos pelo **CONTRATADO**.

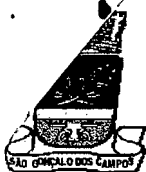
TCM VISTO
ASS. SERVIDOR

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª. A **CONTRATANTE** deverá:

- a) Efetuar o devido pagamento ao **CONTRATADO** referente aos serviços executados, em conformidade com as Cláusulas 14ª e seguintes;
- b) Proporcionar condições para a boa execução dos serviços;
- c) Remeter advertência ao **CONTRATADO**, por escrito, quando os serviços não estiverem sendo fornecidos de forma satisfatória;
- d) Indicar servidor da **CONTRATANTE** responsável pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO**.

Jocineia Pereira de Jesus
Controller Interno



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 3ª. O **CONTRATADO** fica responsável por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados.

Cláusula 4ª. O **CONTRATADO** responsabilizar-se-á por todos os danos decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução dos serviços.

Cláusula 5ª. O **CONTRATADO** deverá reparar, às suas expensas, os serviços efetuados em que verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.

DO PREÇO

Cláusula 6ª. O valor a ser pago pela **CONTRATANTE** em favor do **CONTRATADO** pelos serviços prestados é de R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais).

DO PAGAMENTO

Cláusula 7ª. O pagamento será efetuado pelo contratante até o quinto dia útil do mês subsequente ao fato gerador.

DA EXECUÇÃO, ALTERAÇÃO, INEXECUÇÃO OU RESCISÃO.

Cláusula 8ª. O presente contrato será executado nos dias **04, 11, 18, 25 e 31 de janeiro de 2011**, regular-se-á no que concerne à sua execução, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei nº. 8666/93, de 21 de junho de 1993, observadas suas posteriores alterações, por suas cláusulas e pelos preceitos e princípios do direito público.

AS CONDIÇÕES GERAIS

TCM VISTO
ASS. SERVIDOR

Cláusula 9ª. Não será permitida a subcontratação de serviços.

Cláusula 10ª. Se houver pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, sendo de responsabilidade do **CONTRATADO** todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, na forma dos artigos 593 e seguintes do Código Civil.

Cláusula 11ª. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste **contrato**, podendo rescindi-los, nos termos do art.78, da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-66
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



Cláusula 12ª. É vedada a permanência dos empregados nas dependências do órgão no qual presta serviço contratado, antes ou depois do horário de trabalho.

Cláusula 13ª. É vedado aos funcionários, utilizar ou colocar em funcionamento máquinas e aparelhos de propriedade da **CONTRATANTE**, abrir armários, gavetas ou invólucros de qualquer espécie, sem autorização prévia do chefe da repartição competente.

Cláusula 14ª. É vedado o consumo ou guarda de bebidas alcoólicas nas dependências dos locais onde os serviços serão executados.

DAS PENALIDADES

Cláusula 15ª. Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no **contrato**, a **CONTRATANTE** poderá aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

Parágrafo único. Os valores das multas serão fixados em real e convertidos pelo IPCA na data de sua liquidação.

Cláusula 16ª. As penalidades previstas neste **contrato** poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do (representante da **CONTRATANTE**), se entender as justificativas apresentadas pelo **CONTRATADO** como relevantes.

DAS COMUNICAÇÕES

Cláusula 17ª. As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente **Contrato**, serão sempre feitas por escrito.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula 18ª. As despesas decorrentes deste instrumento de contrato correrão por conta da seguinte programação:

Órgão / Unidade: - 101 - Câmara Municipal

Projeto / Atividade: - 2040 - Manutenção da Câmara Municipal

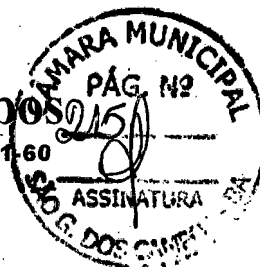
Elemento de despesa: - 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



DA RESCISÃO

Cláusula 19ª - O presente **Contrato** poderá ser rescindido a qualquer tempo pelo contratante ou pelo contratado, desde que violadas quaisquer das cláusulas do presente, mediante rescisão contratual por escrito.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula 20ª - Incumbirá o contratante providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, tendo o contratante vinte dias a partir desta data para efetuar a publicação sob sua exclusiva responsabilidade.

DO FORO

Cláusula 21ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **Contrato**, as partes elegem o foro da **Comarca de São Gonçalo dos Campos - Ba.**

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São Gonçalo dos Campos, 03 de janeiro de 2011.

Gonçalo Raimundo Alves de Oliveira
Contratante

Francisco Regis Pereira Brandão
Contratado

Testemunhas:

RG.

Ione Maria Daltno Gonçalves
Tesoureira

RG.

Jocinéia Pereira de Jesus
Controller Interno



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

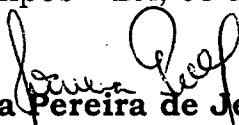
Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA DA CÂMARA

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a Assessoria Jurídica opina, pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos – BA, 03 de janeiro de 2011.


Jocineia Pereira de Jesus
Controladora Interna

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site [http: www.ba.tmunicipal.org.br/camara/saogoncalodoscamos/publicacao](http://www.ba.tmunicipal.org.br/camara/saogoncalodoscamos/publicacao), atendendo as formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos – BA., 03 de janeiro de 2011.


Ione Maria Daltro Gonçalves
Tesoureira – RG. 08214270-08

Brandão Serviços

FRANCISCO REGES PEREIRA BRANDÃO

Trv. Rio Negro, nº 21 - Centro - CEP: 44.330-000
São Gonçalo dos Campos - Bahia

C.N.P.J.: 11.000.136/0001-18 - Insc. Mun.: 001.084/001-69

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SÉRIE A

Nº 0050

Válido até: 31/07/2011



Data Emissão: 26/07/11

CLIENTE:	Pernambuco Municipal - de São Gonçalo dos Campos		
ENDEREÇO:	AV. HANÍAL. Pedreira SN Centro		
CIDADE:	EST.:	TELEFAX:	COND. DE PAGTO.:
São Gonçalo dos Campos	BA	3246 1306	
CNPJ/CPF:	INSC. EST./RG:		
13.2265840001-60			

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	UNITÁRIO	TOTAL
07	Serviço de obras de san. do predio do mes de janeiro	120,00	840,00

Francisco Pereira de Jesus
Controller Interno

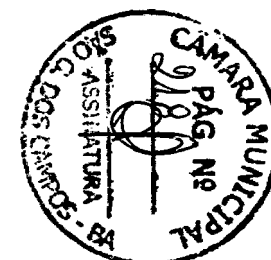
GUARANY IND. & COM. LTDA - GRÁFICA GUARANY - Rua dos Contabilistas, 42 - Tel.: (75) 3623-1776 - Centro -
Feira - Bahia - Insc. Mun.: 18.411-0 - C.N.P.J.: 16.243.164/0001-80 - Insc. Est.: 95.910.306-NO - 05 Talões
NFPS Série A 50x3 de 000.001 a 000.250 - Aut. Nº 0147 - Prefeitura Municipal de São Gonçalo dos Campos -
Bahia - Autorizado em 31/07/2009 - Validade para uso até 31/07/2011

NÃO VALE COMO RECIBO
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
DE QUALQUER NATUREZA

VALOR ISS

VALOR TOTAL R\$

840,00



Comp. Banco Agência Cl Conta C2 Série Cheque nº C3 R5
 006 104 0074 6 06000005-4 0 AAA 003224 7 //840,00/V

Pague por este

cheque a quantia de Oitocentos e quarenta reaisXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XX

a Francisco Reges Pereira Brandão.

ou a sua ordem

CAIXA

S.G. Campos, 26 de Janeiro de 2011

SAO GONCALO DOS CAMPOS, BA
 PCA J J SEABRA 19
 SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA

CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO
 cec 13.226.584/0001-60

CLIENTE DESDE: 07/2005

003224 006 104 0074 6 06000005-4 0 AAA 003224

⑈10600747⑈ 00600322450 5006000005410

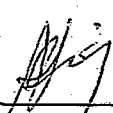
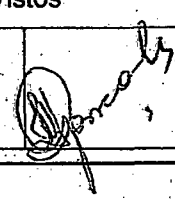


cópia de cheque nº

003224

☐ Visado ☐ Cruzado

Do Banco CEF.
 Utilizado para pagamento a Francisco Reges Pereira Brandão, ref. serviço de operador de som do plenário da Câmara no mês de janeiro/11. Cf. nota 0050.

Vistos	Contador	Caixa	Cheque assinado por:
 		C/Corrente	5-4
		Talão	

tilbra

Lucinéia Pereira de Jesus
 Controller Interno